



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações
FINALIDADE: Aditamento de Contrato Administrativo nº 001/2014-CC.
ORIGEM: Processo Carta Convite nº 001/2014.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para da prorrogação de vigência de Contrato nº 001/2014-CC, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto: Contratação de Empresa para serviços de Georeferenciamento nas localidades de Vila do Prata e Vila do 18 no interior do Município de Igarapé-açu.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Primeiro Aditamento de vigência ao Contrato nº 001/2014-CC, firmado entre Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a empresa Nortegeio Agronegócios Ltda., com prazo de vigência de 21 de março de 2014 ate 20 de março de 2015.

Prazo da Prorrogação: 20 de março de 2015 até 19 de junho de 2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Edital de Licitação nº 001/2014.
Contrato Administrativo nº 001/2014-CC.

Assunto: Primeiro Aditamento para prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2014-CC, até 19/06/2015.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sra. Sandra Miki Uesugi Nogueira, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual, haja vista que não haverá majoração de valores.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do **contrato**, tal hipótese está contemplada no art. 57, da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65, II da mesma carta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente a data de sua vigência o que não fere os dispositivos legais vigentes

O presente contrato está com vigência até 20 de março de 2015 podendo então, pelo dispositivo vigente estender sua prorrogação sem que este venha ferir o que determina o presente Termo.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que devido alguns percalços alheios à vontade das partes, tipo, o período invernosos que recai no transcorrer da época de vigência do contrato, impossibilitando as ações da empresa no trabalho de campo.

Portanto verificado a necessidade de aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Primeiro Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Igarapé-Açu (PA) 16 de março de 2015.

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno